N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

AXIOMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.062.162/0001-83

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

DATA BASE
31/03/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

AXIOMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Axioma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Axioma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

EVENTO SUBSEQUENTE - TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme nota explicativa nº 20 - Eventos Subsequentes, em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 02 de julho de 2026 foi aprovada a transferência de administração do Fundo a partir da abertura de 13 de julho de 2026. Nossa opinião não possui modificação em relação a esse assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

MÚTUOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES

Consideramos os mútuos conversíveis em ações de companhias fechadas como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 2.604 mil, que representa 97,46% do patrimônio líquido composto por esses ativos e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses mútuos, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos testes de movimentação, registro, liquidez e valorização dos mútuos conversíveis em ações de companhias fechadas (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados e revisamos as premissas para avaliação do valor justo dos mútuos. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os mútuos conversíveis em ações de companhias fechadas e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau – SC, 28 de agosto de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Axioma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.062.162/0001-83

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

		31 de março de 2026			31 de março de 2025		
	NE	Quantidades	Valor	% sobre o PL	Quantidades	Valor	% sobre o PL
Ativo circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**45**	**1,68**		**76**	**3,30**
Cotas de fundo de investimento			**45**	**1,68**		**76**	**3,30**
Cotas de fundos de liquidez		**2.659**	45	1,68	**5.123**	76	3,30
Instrumentos financeiros			**2.614**	**97,83**		**2.280**	**98,86**
Títulos privados	**5 (a)**		**2.604**	**97,46**		**2.270**	**98,44**
Mútuos conversíveis em participação societária		**2**	2.604	97,46	**2**	2.270	98,44
Títulos de renda variável	**5 (b)**		**10**	**0,37**		**10**	**0,42**
Ações de companhias fechadas		**10.000**	10	0,37	**10.000**	10	0,42
Aditamento para futuro aumento de capital	**5 (b)**		**45**	**1,68**		**-**	**-**
AXI SPE 1 LTDA			45	1,68			
Total do ativo			**2.704**	**101,19**		**2.356**	**102,16**
Passivo circulante							
Outras obrigações	**5**		**-**	**-**		**10**	**0,43**
Compras de ativos a pagar			-	-		10	0,43
Obrigações a pagar			**32**	**1,19**		**40**	**1,73**
Taxa de administração	**13**		8	0,30		8	0,35
Taxa de gestão	**12**		4	0,15		4	0,17
Auditoria e custodia	**13**		19	0,71		27	1,17
Taxa de fiscalização CVM			1	0,03		1	0,04
Total do passivo			**32**	**1,19**		**50**	**2,16**
Patrimônio líquido			**2.672**	**100,00**		**2.306**	**100,00**
Passivo e patrimônio líquido			**2.704**	**101,19**		**2.356**	**102,16**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Axioma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.062.162/0001-83

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	NE	31/03/2026	31/03/2025
Composição do resultado do exercício			
Títulos privados	**5**	**334**	**139**
Rendimento com mútuos		334	139
Instrumentos financeiros derivativos	**7**	**50**	**-**
Outras receitas diversas		50	-
Cotas de fundos de investimento	**4**	**4**	**53**
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa		4	53
Demais despesas		**(369)**	**(245)**
Taxa de administração	**8**	(101)	(95)
Taxa de gestão	**8**	(51)	(44)
Despesas com custódia e auditoria	**8**	(111)	(99)
Despesas com honorários advocatícios	**8**	(102)	-
Outras despesas diversas	**8**	(1)	(2)
Taxa de fiscalização CVM		(3)	(5)
Resultado do exercício		**19**	**(53)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**19**	**(53)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Axioma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.062.162/0001-83

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	NE	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Resultado acumulado	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**1.000,000000**	**1.000**	**(21)**	**979**
Emissão de cotas	9	1.380,000000	1.380	-	1.380
Resultado do exercício		-	-	(53)	(53)
Saldo em 31 de março de 2025		**2.380,000000**	**2.380**	**(74)**	**2.306**
Emissão de cotas	9	346,333928	347	-	347
Resultado do exercício		-	-	19	19
Saldo em 31 de Março de 2026		**2.726,333928**	**2.727**	**(55)**	**2.672**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Axioma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.062.162/0001-83

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	4	53
Pagamentos de despesas com honorários advocatícios	(102)	(11)
Pagamentos de taxa de administração	(101)	(89)
Pagamentos de taxa de gestão	(50)	(41)
Pagamentos de auditoria e custódia	(112)	(64)
Pagamentos de taxa da CVM	(3)	(4)
Pagamento de outras despesas administrativas	(9)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(373)**	**(159)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Compra de títulos conversíveis em ações - mútuos	-	(2.131)
Compra de ações de companhias fechadas	(10)	
Venda de ações de companhias fechadas	50	
Repasse - AFAC	(45)	
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(5)**	**(2.131)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Cotas emitidas	347	1.380
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**347**	**1.380**
Total de fluxos de caixas gerados ou consumidos	**(31)**	**(910)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	76	986
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	45	76
Variação no caixa e equivalência de caixa	**(31)**	**(910)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

Axioma Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe/Fundo") iniciou suas atividades em 15 de março de 2024 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contatos a partir da data da primeira integralização, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral.

O Fundo foi constituído como classe única de cotas.

Nos termos da regulamentação da CVM, especialmente da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, a Classe de Cotas é destinada a investidores profissionais, que estejam de acordo com as características desta Classe de Cotas conforme descrito no anexo do regulamento.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização, a longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, direta ou indiretamente, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no Capítulo IV do anexo do regulamento.

O Fundo foi classificado pela administradora como "entidade de investimento", uma vez que preenche todos os requisitos exigidos pela IN CVM 579 relacionados abaixo:

I. O Fundo possui como cotista fundo de investimento multimercado, bem como gestora com plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo e, também, junto às sociedades investidas.

II. Conforme política de investimento do Fundo, seu objetivo é proporcionar aos cotistas rendimentos de longo prazo por meio do investimento em valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, nas quais a gestora possua total discricionariedade na tomada de decisão.

III. Dentre as atribuições da gestora, encontram-se a apresentação de laudo de avaliação do valor justo das sociedades investidas, bem como todos os documentos necessários para a validação e conclusão acerca das premissas utilizadas pela gestora para o cálculo do valor justo.

IV. Nos termos do regulamento do Fundo, o mesmo prevê estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento do Fundo.

Não obstante o preenchimento dos requisitos exigidos no artigo 4º, da IN CVM 579, o Fundoatende também as condições do Artigo 5º, da mesma instrução, conforme abaixo:

I. possui cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;

II. possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo;

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores e Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas Demonstrações Financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras.

As demonstrações financeiras findas em 31 de março de 2026 foram aprovadas para emissão e divulgação pela Administradora do Fundo em 28 de agosto de 2026.

3. Definição das políticas contábeis materiais

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior a 90 dias.

b) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

c) Instrumentos financeiros

3.1 Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. São classificados nessa categoria os direitos creditórios conforme detalhado na nota explicativa n° 6.

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa n° 6. O Fundo classifica esses direitos creditórios como custo amortizado.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

3.2 Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento

financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Para as cotas de fundos de investimentos negociados em bolsa de valores ou mercado ativo, as cotas são atualizadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa".

e) Ações de companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4 Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de março de 2026 e 2025, a rubrica "Caixa e equivalente de caixa", está composta conforme abaixo:

Cotas de fundos de liquidez	31/03/2026		31/03/2025		Faixa de vencimento
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	
Itaú Index Simples	2.659	45	5.123	76	Sem vencimento
Total	**2.659**	**45**	**5.123**	**76**	

a) O Itaú Index Simples Selic Emp Renda Fixa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Itaú Index Simples"), inscrito sob o CNPJ nº 40.457.904/0001-65, iniciou suas atividades em 15 de março de 2021, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se ao público em geral e tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira aplicada em:

(i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal.

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apropriado resultado no valor de R$ 4 (R$ 53 em 2025) registrado na rubrica "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa".

5 Instrumentos financeiros

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo realizou as seguintes operações com instrumentos financeiros:

	31/03/2025	Rendimento	31/03/2026
Mútuos conversíveis em ações (a)	**2.270**	**334**	**2.604**
Consiga Promotora de Vendas e Serviços Ltda	2.217	328	2.545
Pilar Capital Ltda	53	6	59
Ações de companhias fechada (b)	**10**	**-**	**10**
AXI SPE 1 LTDA	10	-	10
Total	**2.280**	**336**	**2.614**

a) Mútuos conversíveis

Emissor	**Consiga Promotora de Vendas e Serviços Ltda**	**Pilar Capital Ltda**
Data de emissão	03/09/2024	04/10/2024
Data de vencimento	03/09/2034	04/10/2034
Quantidade	2.081	50
Valor unitário (R$)	1	1
Remuneração	100% do CDI	100% do CDI
Valor atualizado (R$)	2.545	

b) Ações de companhias fechadas

A Sociedade tem denominação social de "AXI SPE 1 LTDA.", com sede e foro na Rua Cardeal Arcoverde, 2450 - Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05408-003 ("Sociedade"), sendo regida pelo presente Contrato Social, pelas normas aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades por ações.

Em 2 de julho de 2024 a empresa AXI SPE 1 LTDA foi constituida com a composição de capital no montante e R$ 10, o Fundo é detentor de 100% das ações. Em 31 de julho de 2025 foi efetivada a integralização referente a 10.000 quotas de ações.

Avaliação do valor justo

A empresa está em fase pré-operacional e a administração juntamente com a gestão entende que a melhor estimativa de valor justo seria o custo de aquição.

c) Adiantamento para futuro aumento de capital

AXI SPE 1 Ltda.

A Sociedade tem denominação social de "AXI SPE 1 LTDA.", com sede e foro na Rua Cardeal Arcoverde, 2450 - Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05408-003 ("Sociedade"), sendo regida pelo presente Contrato Social, pelas normas aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades por ações.

Em 4 de dezembro de 2025, por meio de Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, o Fundo objetivando o aumento de sua participação na companhia, realizou o aporte de R$ 45 para futuro atumento de capital correspondentes a 45.000 ações.

6 Riscos

Não obstante o emprego, pela Administradora e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, O Fundo está sujeito a outros fatores de risco, que podem ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, esta Classe de cotas pode encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para esta Classe de Cotas, os quais permanecem expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar esta Classe de Cotas a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações desta Classe de Cotas, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe de Cotas, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que pode prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados desta Classe de Cotas e a rentabilidade dos cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: a Classe de cotas também pode estar sujeita a outros riscos advindos de

motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados desta Classe de cotas e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados desta Classe de Cotas.

Risco de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as sociedades investidas, os outros ativos integrantes da carteira, esta classe de cotas e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Sociedades Investidas, aos Outros Ativos integrantes da carteira, ao Fundo, à classe de cotas e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá

impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.

Risco de não Realização dos Investimentos por Parte Desta Classe de Cotas: os investimentos desta Classe de Cotas são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos por esta Classe de Cotas estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo: conforme previsto no regulamento, pode haver a liquidação desta Classe de Cotas em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas. Nessa hipótese, os cotistas podem encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas que venham a ser recebidos da Classe de Cotas.

Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez: o Fundo e suas Classes de Cotas, constituídas sob a forma de condomínio fechado, não admitem o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que as Classe de Cotas tenham disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação da referida Classe de Cotas. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos nas Classes de Cotas, é necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos compromissos de investimento e o disposto no regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas podem ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou podem obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Risco Relacionados às Sociedades Investidas: embora a Classe de Cotas e/ou o Fundo tenham participação no processo decisório das sociedades investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas, ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou ativos alvo

de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores.

Em tais ocorrências, esta Classe de Cotas e os seus cotistas podem experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas sociedades investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que esta Classe de Cotas e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos da Classe de Cotas podem ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe de Cotas quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas.

Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados por esta Classe de Cotas são provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos ativos alvo de emissão das sociedades investidas e ao retorno do investimento em tais sociedades investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade desta Classe de Cotas de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pela Classe de Cotas dos recursos acima citados.

Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe de Cotas, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Limitação da Responsabilização dos Prestadores de Serviços do Fundo e de suas Classes de Cotas: A legislação vigente trouxe para a indústria de fundos de investimento a responsabilização individual dos prestadores de serviços

do Fundo e de suas Classes de Cotas. Sendo assim, os prestadores de serviços do Fundo e de suas Classes de Cotas não são solidários entre si. Eles respondem individualmente por seus atos e omissões, de acordo com suas respectivas esferas de competência, dispostas no regulamento, na legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes.

Desta forma, para fins de reparação civil, a responsabilidade que recai sobre os prestadores de serviços do Fundo e suas Classes de Cotas restringe-se aos seus atos e omissões relativos aos serviços prestados, nos termos do regulamento, da legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços, de modo que não há responsabilidade solidária de tais prestadores de serviços perante o Fundo. Além disso, o regulamento do Fundo estabelece que o dever de reparação do Fundo e seus cotistas, independentemente do motivo, está limitada à remuneração recebida nos últimos 12 (doze) meses.

Risco da Desconsideração da Responsabilidade Limitada pelo Poder judiciário: A legislação vigente trouxe para a indústria de fundos de investimentos a possibilidade de existência de Classes de Cotas com responsabilidade limitada ao valor das cotas. Como se trata de um instituto novo para a indústria de fundos, caso haja alguma disputa judicial, não há como garantir que a responsabilidade limitada do cotista será respeitada.

Demais Riscos: A Classe de Cotas também pode estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

As aplicações realizadas na Classe de Cotas não contam com garantia da Administradora, do Gestora, da Consultora Especializada, do Custodiante, bem como de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais está Classe de Cotas está sujeita, a Administradora e/ou o Gestor não podem ser responsabilizados por eventual depreciação da carteira e/ou por eventuais prejuízos que os cotistas venham a sofrer em caso de liquidação da Classe de Cotas, exceto se a Administradora e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao regulamento e aos atos normativos expedidos pela CVM.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos ativos alvo que integram a carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ativos alvo das sociedades investidas que integram a carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Contrato de Opção de Compra de Participação Societária - Crefaz

Em 23 de agosto de 2022, foi firmado contrato pelo qual determinados sócios concederam a um investidor a opção de adquirir 50% do capital social total das sociedades Crefaz.

O preço total de exercício da opção foi fixado em R$ 500 (quinhentos mil), a ser pago em parcela única na data de fechamento, mediante transferência eletrônica, com valores proporcionalmente destinados a cada sócio vendedor.

O contrato estabelece prazo de 10 anos para o exercício da opção, contado da data de assinatura, com término em 23 de agosto de 2032.

Em 24 de outubro de 2024, foi celebrado instrumento de cessão pelo qual o investidor original transferiu, de forma não onerosa, a um fundo de investimento, todos os direitos e obrigações do contrato, mantendo-se o prazo final para exercício da opção e as condições financeiras originalmente pactuadas.

Em 31 de março de 2026 a opção não havia sido exercida.

Contrato de Opção de Compra de Participação Societária – Grupo Safras

Em 16 de agosto de 2024, foi celebrado contrato entre determinados sócios e fundos de investimento, concedendo a estes uma opção irrevogável e irretratável para adquirir 60% do capital social total de todas as sociedades integrantes do Grupo Safras, livres de quaisquer ônus.

O exercício da opção é facultativo, não havendo penalidades em caso de não exercício. Caso exercida, a participação societária resultante variará conforme cada empresa do grupo, mantendo a proporção estabelecida no contrato.

O preço de exercício da opção é de R$ 50 (cinquenta mil), a ser pago em parcela

única aos sócios vendedores por meio de transferência eletrônica na data do fechamento.

Em 31 de julho de 2025, o Fundo reconheceu receita de R$ 50 decorrente da cessão ao AGR Brazil Special Situations FIP dos direitos de opção de compra detidos. O valor corresponde a 50% do preço total de cessão de R$ 100 mil, sendo a parcela remanescente destinada ao Alcateia FIP.

8 Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	31/03/2026		31/03/2025	
	R$ mil	% PL médio	R$ mil	% PL médio
Encargos	**(369)**	**(13,83)**	**(245)**	**(13,92)**
Taxa de administração	(101)	(3,78)	(95)	(5,40)
Taxa de gestão	(51)	(1,89)	(44)	(2,50)
Despesas com custódia e auditoria	(111)	(4,16)	(99)	(5,63)
Despesas com honorários advocatícios	(102)	(3,83)	-	-
Outras despesas diversas	(3)	(0,12)	(2)	(0,11)
Taxa de fiscalização CVM	(1)	(0,05)	(5)	(0,28)
Patrimônio líquido médio	**2.452**		**1.758**	

Patrimônio líquido médio no exercício findo em 31 de março de 2026 foi de R$ 2.452 e (2025 - R$ 1.758).

9 Cotas, emissão, amortização e resgate

Cotas:

As Cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido desta Classe de Cotas, são escriturais e nominativas.

Todas as cotas são registradas pela Administradora e mantidas em contas de depósito individuais separadas em nome dos cotistas.

O Fundo não possui Subclasses. Desta forma, todos os Cotistas desta Classe de Cotas terão os mesmos direitos econômico-financeiros e obrigações.

As Cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe de Cotas, e são integralizadas e amortizadas de maneira proporcional.

Emissão:

As Cotas serão objeto de Ofertas destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais.

As Cotas deverão ser subscritas pelos Cotistas até a data de encerramento da respectiva Oferta, conforme prazo estabelecido no Suplemento referente a cada emissão de Cotas.

No ato da subscrição de Cotas, o subscritor:

1) assinará o boletim individual de subscrição, que será autenticado pela Administradora;

2) se comprometerá, de forma irrevogável e irretratável, a integralizar as Cotas por ele subscritas em atendimento às Chamadas de Capital que venham a ser realizadas pela Administradora, nos termos do regulamento e do respectivo boletim de subscrição de cotas; e

3) recebe um exemplar atualizado do regulamento e, por meio da assinatura do Termo de Adesão, deve atestar que está ciente das disposições contidas no regulamento; e

4) de que as cotas estão sujeitas às restrições de negociação previstas no regulamento.

As cotas são integralizadas pelo respectivo preço de Integralização em atendimento às Chamadas de Capital a serem realizadas pela Administradora, conforme instruções do Gestor, observados os procedimentos descritos abaixo.

Ao receberem a Chamada de Capital, os cotistas são obrigados a pagar o valor estabelecido dentro do prazo estabelecido no respectivo Compromisso de Investimento, a contar do envio da Chamada de Capital, devendo as integralizações serem convertidas em cotas no último dia útil do prazo previsto para referidas integralizações.

A integralização de cotas é realizada: (a) em moeda corrente nacional (i) por meio de plataformas devidamente autorizadas pelo Banco Central; ou (ii) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de

titularidade do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN; ou (ii) em ativos financeiros, observando as condições estabelecidas pela CVM, bem como as correspondentes obrigações fiscais, eventualmente existentes, e ainda, cumulativamente, os seguintes critérios:

i. os ativos financeiros a serem utilizados pelo cotista na integralização das cotas da Classe de cotas devem ser compatíveis com a política de investimento desta Classe de Cotas; e

ii. a integralização das cotas desta Classe de Cotas pode ser realizada, desde que, solicitada por escrito pelo cotista e o valor a ser integralizado seja apurado com base no preço de mercado dos ativos financeiros utilizados na integralização.

No exercício findo 31 de março de 2026 houve emissão de 346,333928 cotas no montante de R$ 347 (2025 - 1.380,000000 cotas no montante de R$ 1.380).

Amortização e resgate

Qualquer distribuição de valores desta Classe de Cotas para os cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, ou resgate ao final do Prazo de duração, observadas as disposições do regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas e o disposto no item 5.10.1 do regulamento.

Sujeito à prévia instrução do Gestor, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas quando da ocorrência de desinvestimentos pela Classe ou, a qualquer momento, para fins de reenquadramento da carteira da Classe, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos desta Classe de Cotas decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões desta Classe de Cotas.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de cotas aos cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento é efetuado no primeiro dia útil seguinte.

Os pagamentos de amortizações das cotas são realizados em moeda corrente nacional, a critério do Gestor, ou em ativos alvo, mediante aprovação da Assembleia Geral, e são realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada desta Classe de cotas, todas as cotas devem ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da

amortização total das cotas em circulação à época da liquidação desta classe de cotas, a Administradora deve convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos Alvo.

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação desta Classe de Cotas ou na data de resgate prevista no respectivo suplemento.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não realizou amortizações nem resgates.

10 Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/03/2026	2.451	980,018619	1,14
Exercício findo em 31/03/2025	1.758	968,872042	(0,99)

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

11 Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores deserviços contratados pela Classe:

Serviço	Nome do prestador
Custódia	FIDD Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda
Controladoria	FIDD Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda
Administrador	FIDD Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda
Tesouraria	FIDD Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda
Gestor	EB Capital Crédito Privado Ltda

12 Remuneração da administradora e gestora

Taxa de administração:

Pelos serviços de administração fiduciária, que incluem que incluem os serviços de administração fiduciária, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, e a escrituração da emissão e do resgate de cotas será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente à somatória dos seguintes valores:

Taxa de Administração: 0,10% a.a. sobre o Patrimonio Líquido, com o mínimo

mensal, dos dois o maior, sujeito ao máximo mensal.
Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base "1/252" (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem ou sobre o capital comprometido, dos dois o maior.
Provisionamento: diário
Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1
Data de Pagamento: até o 5º dia útil do mês subsequente
Mínimo Mensal: R$ 8;
Máximo Mensal: no máximo R$ 18
Índice de Correção: IPCA, aplicado a todos os mínimos e máximos
Periodicidade de Correção: correção a cada 12 meses, a contar da data de constituição do Fundo
Taxa de administração máxima: Não há, exceto a definida logo acima. A taxa de administração compreende as taxas das classes que esta Classe de Cotas porventura invista, exceto fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado e em fundos geridos por partes não relacionadas ao Gestor do Fundo.

Pela prestação dos serviços de estruturação é devida uma taxa de estruturação de: R$ 16, a ser paga após o início do fundo, em parcela única.

No exercício findo em 31 de março de 2026 o Fundo reconheceu o montate de R$ 101 a título de taxa de administração. (2025 – R$ 95).

Taxa de gestão e performance:

Pelos serviços de gestão, será devida pelo Fundo a seguinte taxa de gestão:

Taxa de Gestão: 0,04% a.a. sobre o Patrimônio Líquido, com o mínimo mensal, dos dois o maior, sujeito ao máximo mensal.
Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, na base "1/252" (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem ou o capital comprometido, dos dois o maior.
Provisionamento: diário
Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1
Data de Pagamento: até o 5º dia útil do mês subsequente
Mínimo Mensal: R$ 4
Máximo Mensal: no máximo R$ 14
Indice de Correção: IPCA, aplicado a todos os mínimos e máximos
Periodicidade de Correção: correção a cada 12 meses, a contar da data de constituição do Fundo
Taxa de Gestão Máxima: Não há, exceto a definida logo acima. A Taxa de Gestão

compreende as taxas das classes que esta Classe de Cotas porventura invistam, exceto fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado e em fundos geridos por partes não relacionadas ao Gestor do Fundo.

Esta Classe de Cotas não possui taxa de performance.

No exercício findo em 31 de março de 2026 o Fundo reconheceu o montate de R$ 51 a título de taxa de gestão. (2025 – R$ 44). O saldo a pagar no exercício representa o montante de R$ 4.

Taxa de controladoria

Pelos serviços de controladoria, tesouraria e custódia formal caso necessária, é devida pelo Fundo ou por suas Classes de cotas a seguinte taxa de controladoria:

Taxa de Máxima de Controladoria: 0,10% a.a. sobre o Patrimônio Líquido, com o Mínimo Mensal, dos dois o maior, sujeito ao Máximo Mensal.
Base de Cálculo: Patrimônio Líquido da Classe de Cotas
Provisionamento: Diário
Data de Pagamento: 5° dia útil do mês subsequente à prestação de serviços
Mínimo Mensal: R$ 8;
Máximo Mensal: no máximo R$ 18
Índice de Correção: IPCA, aplicado a todos os mínimos e máximos
Periodicidade de Correção: correção a cada 12 (doze) meses, a contar da data de constituição do Fundo **Taxa de Administração Máxima**: Não há, exceto a definida logo acima. A taxa de administração compreende as taxas das classes que esta Classe de Cotas porventura invista, exceto fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado e em fundos geridos por partes não relacionadas ao Gestor do Fundo.

Para os 6 primeiros meses após a operacionalização do Fundo, have o abatimento de 20% referente ao mínimo mensal das Taxas de Administração, Gestão e Custódia totalizando o valor de R$ 16.

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo reconheceu o montate de R$ 11 a título de taxa de controladoria.

13 Transações com partes relacionadas

Os saldos apresentado abaixo representam as transações com partes relacionadas no exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025.

Em 31 de março de 2026:

Transação	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	8	101	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	Administradora
Taxa de custódia	8	101		Custódia

Em 31 de março de 2025:

Transação	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	8	95	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	Administradora
Taxa de custódia	15	87		Custódia

14 Política de divulgação das informações

As informações ou documentos para os quais o regulamento, incluindo seus anexos, ou a regulamentação em vigor exija a "encaminhamento", "comunicação", "acesso", "envio", "divulgação" ou "disponibilização" devem ser passíveis de acesso por meio eletrônico pelos cotistas.

Admite-se, nas hipóteses em que o regulamento, incluindo seus anexos, ou a regulamentação em vigor exija a "ciência", "atesto", "manifestação" ou "concordância" dos cotistas, que estes se deem por meio eletrônico, observados os procedimentos e sistemas utilizados pela Administradora.

15 Política de distribuição dos resultados

As Cotas não serão registradas para distribuição e negociação em plataformas devidamente autorizadas pelo Banco Central e CVM.

16 Legislação tributária de Fundo.

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de

imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o administrador do Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução Nº 23/21 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19 Alterações estatutárias

Em Assembléia Geral Realizada em 23 de maio de 2025 os cotistas aprovaram sem ressalvas as seguintes matérias:

i. A alteração da denominação do Fundo, passando de "Axioma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia" para Axioma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada;
ii. A alteração da denominação da Classe, passando de "Axioma I Classe de Investimento em Participações Multiestratégia" para Classe única do Axioma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada.

Em Assembléia Geral Realizada em 26 de agosto de 2025 os cotistas aprovaram sem ressalvas as seguintes matérias:

(i)A aprovação da 3ª Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), que será objeto de oferta privada em lote único e indivisível, e, portanto, não estando sujeita à regulamentação prevista na Resolução CVM nº 160, nos termos e condições do suplemento constante do Anexo I à presente ata;

Em Assembléia Geral Realizada em 29 de dezembro de 2025 os cotistas aprovaram sem ressalvas as seguintes matérias:

I.Transferência da gestão do Fundo da Gestora para a Nova Gestora, a partir do fechamento do dia 02 de janeiro de 2026 ("Data de Transferência"), condicionada à conclusão dos procedimentos cadastrais necessários entre as partes até a referida data. Caso os referidos procedimentos não sejam concluídos tempestivamente, uma nova data de transferência será acordada entre a Administradora, a Gestora e a Nova Gestora, sem a necessidade de nova deliberação em assembleia;

II.Caso aprovado o item acima, a alteração do regulamento do Fundo para refletir a Nova Gestora, a partir da Data de Transferência, bem como a consolidação do Regulamento, nos termos do Anexo II, cuja versão em marcas o Cotista recebeu para conferência das alterações realizadas, que passará a viger a partir da presente data.

Em Assembléia Geral Realizada em 06 de janeiro de 2026 os cotistas aprovaram sem ressalvas as seguintes matérias:

1.A inclusão do item XXVII na cláusula 3.1 do Regulamento do Fundo, a fim de prever novo encargo do Fundo, conforme redação abaixo;

"XXVIII - despesas com locomoção, alimentação e hospedagem dos prestadores de serviços contratados, desde que necessária para defesa dos interesses do FUNDO."
2.Caso aprovado o item acima, a consolidação do Regulamento, nos termos do Anexo I, cuja versão em marcas o Cotista recebeu para conferência das alterações realizadas, que passará a viger a partir da presente data.

Em Assembléia Geral Realizada em 05 de março de 2026 os cotistas aprovaram sem ressalvas as seguintes matérias:

(i)A aprovação da 4ª Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que será objeto de oferta privada destinada exclusivamente aos atuais investidores do Fundo, e, portanto, não estando sujeita à regulamentação prevista na Resolução CVM nº 160, nos termos e condições do suplemento constante do Anexo I à presente ata;

20 Eventos subsequentes

Em Assembléia Geral Realizada em 29 de maio de 2026 os cotistas aprovaram sem ressalvas as seguintes matérias:

(i) Ajuste nas regras de responsabilidade dos Cotistas e Patrimônio Líquido Negativo e consequente alteração da denominação do Fundo;
(ii) Ajuste do quórum qualificado de deliberação;
(iii) Ajustes relacionados aos comitês e conselhos das Classes de Cotas;
(iv) Ajustes relacionados aos comitês e conselhos das Classes de Cotas;
(v) Consolidação do regulamento.

Em Assembléia Geral Realizada em 1 de junho de 2026 os cotistas aprovaram sem ressalvas as seguintes matérias:

(i) A aprovação da 5ª Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo no valor de R$ 7.000, que será objeto de oferta privada destinada exclusivamente aos atuais investidores do Fundo, e, portanto, não estando sujeita à regulamentação prevista na Resolução CVM nº 160, nos termos e condições do suplemento que consta no anexo da ata.;

Em Assembléia Geral Realizada em 02 de julho de 2026 os cotistas aprovaram sem ressalvas as seguintes matérias:

(i) Transferência dos serviços de administração fiduciária e distribuição do Fundo para a GV ATACAMA CAPITAL LTDA, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355,

5° andar, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 19.412, expedido em 22 de dezembro de 2021, ("Nova Administradora"), após o fechamento das operações no dia 10 de julho 2026 ("Data da Transferência"), a partir da abertura de 13 de julho 2026, bem como a nova remuneração devida à Nova Administradora;

Em Instumento Particular de Aditamento para Futuro Aumento de Capital, realizado em 29 de maio de 2026, o Fundo objetivando o aumento de sua participação na AXI SPE 1 Ltda., realizou o aporte de R$ 7.000 para futuro aumento de capital, correspondente a 7.000.000 de quotas de ações.

Ana Racy Parente	**Oásley Marcelo Pires Tiburtino**
Diretora	Contador CRC SP335768/O-0

***